



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 23 / 03 / 13

PROJETO DE LEI Nº 760/13

Data 13/03/13

[Assinatura]
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Súmula: Cria Divisão dentro da estrutura funcional do Município, constante da Lei nº 008/09, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º. Fica criado dentro da estrutura funcional da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município constantes da Lei nº 008/09, a Divisão de Apoio a Entidades, que terá como objetivo:

- a) auxiliar executar os serviços administrativos;
- b) contribuir na organização pedagógica de entidades;
- c) relacionamento interno e externo com as entidades;
- d) atendimento à comunidade escolar;
- e) orientação na formação profissional de alunos;
- f) orientação e coordenação dos trabalhos técnicos educativos e agropecuários

Art. 2º. Fica criado dentro do anexo I da Lei nº 008/09, o seguinte cargo de provimento em comissão

Nº de vagas	Denominação	Símbolo
01	Diretor de Divisão Apoio a Entidades	CC-3

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 13 de março de 2013.

[Assinatura]
GERSON FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo nº	563 / 2013
Data/Hora	14/03/13 16:36
Documento:	PROJETO 760/13
Origem:	Ref.
Resp. Pelo Recebimento:	Roberto
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná	



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 760/13

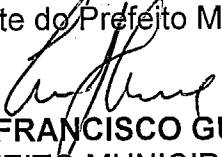
Visa o presente Projeto de Lei, criar dentro da estrutura funcional do Município a Divisão de Apoio a Entidades.

A criação da Divisão possibilitará que o Município possa ter um acompanhamento melhor do funcionamento das entidades municipal, em especial as que recebem auxílio do Poder Público.

Por outro lado o diretor da Divisão poderá auxiliar as entidades em suas organizações, nos trabalhos nas áreas pedagógicas, profissionais, técnicas, educativas, entre outras.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do
Paraná, em 13 de março de 2013.


GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL